

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO PARA TERCEIROS

_____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J. sob número _____, sediada no _____, por seu representante legal _____, neste ato, se responsabiliza pelas emissões contra Cartões de Crédito de bilhetes:

Solicitados à empresa, via ordem de passagem (OP)

Nº Cartão de Crédito: _____

Administradora/Banco: _____

Validade: _____

Titular: _____

Valor: _____

Dessa forma, declara ser responsável por:

1) Arquivamento da autorização de débito original, devidamente assinada pelo portador do cartão de crédito; cópia legível do cartão de crédito (frente e verso) e cópia do RG e/ou Passaporte.

2) Veracidade dos dados constantes do cartão e da assinatura do associado, mediante apresentação e conferência do RG e/ou Passaporte;

3) Eventuais débitos oriundos de cartões de crédito utilizados indevidamente por terceiros e/ou titulares de cartões de crédito, quais sejam, ausência de autorização do titular do cartão, cartão furtado, roubado,

extraviado, clonado, bem como todas as demais modalidades de ilícitos civis e penais praticados.

Na eventualidade de prejuízos apurados antes ao não atendimento das responsabilidades da agência e, ainda, na hipótese de rejeição (cobrança) por parte da Administradora do Cartão envolvida e/ou Cia. Aérea, a agência, desde já, se declara responsável pelo pagamento integral da venda.

Local / Data

Carimbo da Agência
Assinatura do Responsável